TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA - ALVARÁ

Processo n°: 1001395-34.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Valéria Fernandes Miguel, Vanessa Fernandes Miguel e Wagner

Fernandes Miguel

Inventariado: José Carlos Miguel

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

imediatamente.

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 01/11. As certidões negativas constam dos autos. O valor do bem inventariado é irrisório, não incidindo na espécie o ITCMD porquanto se trata de único bem à partilha. O pedido inicial poderia ser resolvido por simples alvará. Isso contudo não impede que se o expeça, imediatamente, para bem atender à finalidade almejada pelos três herdeiros-filhos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 01/11 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis.

CONCEDO ALVARÁ JUDICIAL para que o Espólio de José Carlos Miguel, CPF n. 395.222.108-20, RG n. 3.741.187-1, a ser representado pela inventariante Valéria Fernandes Miguel, CPF n. 114.899.828-41, RG n. 18.717.805-7-SSP/SP, possa obter a liberação do veículo a seguir descrito, no Detran, Ciretran ou Pátio Municipal, bem como providenciar sua venda a quem lhe aprouver, podendo receber e dar quitação, representar o espólio na formulação de vistorias e averbações, praticando todos os atos necessários a esses fins. O veículo se refere ao VW Fusca 1.500, ano de fabricação e modelo 1.972, à gasolina, código Renavam 00375556500, placas COX-8410. Prazo de validade deste alvará: 180 dias. A autorizada deverá repassar aos demais herdeiros a cota parte de cada um no produto da venda do veículo.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 25 de fevereiro de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA